



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 38/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Pró-Reitoria de Inovação (PROINOVA) torna público o processo de seleção para apoio ao Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica no setor de Tecnologia da Informação de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Sobre o Setor de Tecnologia da Informação:

O Setor de Tecnologia da Informação é responsável pelo funcionamento tecnológico interno da Pró-Reitoria de Inovação, visando não só manter o bom funcionamento dos equipamentos e servidores internos, mas também trazer facilidades e inovações no método de trabalho. Além disso, o setor busca prestar auxílio no ambiente tecnológico aos colaboradores, com o objetivo de proporcionar um melhor fluxo de trabalho interno.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Prestar suporte aos usuários da rede de computadores envolvendo a montagem reparos e configurações de equipamento, e na utilização de Hardware e software disponíveis;

2.2 Montar os equipamentos e fazer a implantação dos sistemas utilizados pelos setores, efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, com a periodicidade estabelecida e sempre que necessário;

2.3 Executar outras atribuições correlatas de acordo com a necessidade da área;

- 2.4 Executar rotinas de Backup;
- 2.5 Prestar suporte em eventos do CRITT;
- 2.6 Prestar suporte no controle de patrimônio relativos às áreas de TI.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga e cadastro reserva para alunos(as) graduandos(as) nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo de trabalho;

4.1.3 Ser graduando(a) nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

4.1.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

4.1.5 Desejável ter facilidade com tecnologia e boa comunicação.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Os valores mensais e carga horária semanal de atividades na modalidade de bolsa de iniciação tecnológica, estão descritas abaixo conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade da bolsa	Valor da bolsa	Carga Horária Semanal
Iniciação Tecnológica	700,00	20 horas semanais

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga, devem preencher o formulário <https://forms.gle/hYyFoGbBvBMpzGAy6>, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Histórico escolar de graduação;
2. Currículo atualizado.

6.2. As inscrições enviadas por email não serão consideradas e dúvidas podem ser enviadas para pessoas.critt@ufjf.br.

6.3. As inscrições para a participação neste edital se iniciam no dia 18 de agosto de 2025 e se encerram no dia 27 de agosto de 2025, às 23h59.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por 2 fases:

1. Fase I: Análise de currículos (fase classificatória e eliminatória);

2. Fase II: Entrevista (fase classificatória e eliminatória) ;

7.1.1. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;

7.1.2. Fase II: Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, além de sanar possíveis lacunas que permearam as demais etapas.

7.2. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada fase descrita.

7.3. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

7.4. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

7.5. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2024/07/30/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 18 de Agosto de 2025

Período de inscrições: 18 a 27 de Agosto de 2025

Fase I: Análise de currículo e histórico: 28 de Agosto de 2025

Resultado Final Fase I e Interposição de recurso: 29 de Agosto de 2025

Fase II: Entrevista : 02 de Setembro de 2025 - Tarde

Resultado Final Fase II e Interposição de recurso*: 03 de Setembro de 2025

Resultado final: 04 de setembro de 2025.

* De acordo com o item 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link:
<https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2025/>
- 9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.
- 9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo email do Setor de Gestão de Pessoas do Critt (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto “ Edital 38/2025”.
- 9.4 Recurso encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6 Caberá a Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 9.7 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.
- 9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.9 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.10 os casos omissos serão julgados pela pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.
- 9.11 Os dados pessoas envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018)

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2025

Fabrício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2558253** e o código CRC **1531AB21**.